



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2016



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR
PLANO DE ESTUDO DE ENCERRAMENTO DE PARTE DO TERRENO
DO ATERRO SANITÁRIO E PLANO DE ESTUDO DE AMPLIAÇÃO DO
ATERRO SANITARIO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA (USULIXO).

DATA: 27.07.16

ABERT: 17.08.16

HORA: 09:00hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2016

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**
Entidade Promotora: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**
Instaurada pelo
Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 03/2016, DE 04 DE JANEIRO DE 2016**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**
Membros Efetivos: **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**
GILVANE DRAPSKI
IANA ROBERTA SCHMID

Secretária: **LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI**

Membros Suplentes: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**
FRANCILENE FATIMA MARCONDES DA SILVA
SIDNEI GHISOLFI

1 - Preâmbulo

1.1 - O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal nº 123/06, de 14/12/06 e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço", por LOTE**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR PLANO DE ESTUDO DE ENCERRAMENTO DE PARTE DO TERRENO DO ATERRO SANITÁRIO E PLANO DE ESTUDO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA (USILIXO)**. O recebimento dos Envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação e Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até as **08h:55min (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 17 de Agosto de 2016**, no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n. A abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitação do Município de Coronel Vivida no mesmo endereço indicado acima, às **09:00 (nove) horas do dia 17 de Agosto de 2016**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela Assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo IV, ou ainda através de inserção e assinatura em ata, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

1.2 - O Edital de licitação poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer cidadão ou por qualquer interessado em participar da licitação, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.

1.3 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão de Licitação, na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro - CEP 85550-000 - Coronel Vivida - Paraná, Telefone: (46) 3232-8300.

2 - Do Objeto

2.1 Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a seleção de proposta visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR PLANO DE ESTUDO DE ENCERRAMENTO DE PARTE**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



DO TERRENO DO ATERRO SANITÁRIO E PLANO DE ESTUDO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA (USILIXO)

2.1.1 – Os serviços deverão ser executados de acordo com o Termo de Referencia (Anexo I), o qual faz parte deste Edital.

2.1.2 - Os serviços relativos ao objeto do Edital englobam a aprovação dos projetos respectivos nos órgão competentes.

2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- 2.2.1 – Anexo I – Termo de Referencia
- 2.2.2 - Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- 2.2.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 2.2.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração de Renúncia;
- 2.2.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Observância do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
- 2.2.6 – Anexo VI – Modelo de Declarações
- 2.2.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 2.2.8 – Anexo VIII – Modelo de Proposta Comercial
- 2.2.9 – Anexo IX – Minuta de Contrato;
- 2.2.10 – Anexo X – Atestado de visita

3 – Retirada do Edital

3.1 - O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação e retirada por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013- CEP 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, (46) 3232-8300 ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br

4 - Informações Técnicas Complementares

4.1 – Os materiais e equipamentos a serem utilizados na execução do objeto serão fornecidos pela contratada, e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento ou utilização deverão estar incluídos na elaboração da proposta.

4.2 - A empresa vencedora do LOTE, após a expedição da Ordem de Serviços, deverá apresentar os pré-projetos, visando à realização de estudos preliminares para aprovação do município e finalização dos projetos que deverão ser elaborados observando todas as exigências da legislação vigente.

4.3 – Em até 3 (três) dias úteis após a data do recebimento da Ordem de Serviços, a licitante vencedora deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à execução dos serviços.

5 - Condições de Participação na Licitação

5.1 - Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente CADASTRADOS no ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscritos no Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela Comissão de Cadastro, válido na data da abertura da presente licitação (o qual deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Habilitação, juntamente com os demais documentos habilitatórios, em conformidade com o disposto no sub-item 7.3 do presente edital). As empresas NÃO CADASTRADAS e que manifestarem interesse em participar desta licitação deverão providenciar o seu cadastramento no Município de Coronel Vivida, em até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura da licitação. A relação dos documentos para



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



cadastroamento poderá ser encontrada no site do Município: www.coronelvivida.pr.gov.br

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 - Não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

6 - Forma de apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 e da Carta de Credenciamento

6.1 - Os envelopes nº 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preços, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR PLANO DE ESTUDO DE ENCERRAMENTO DE PARTE DO TERRENO DO ATERRO SANITÁRIO E PLANO DE ESTUDO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA (USILIXO).

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 17 de Agosto de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR PLANO DE ESTUDO DE ENCERRAMENTO DE PARTE DO TERRENO DO ATERRO SANITÁRIO E PLANO DE ESTUDO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA (USILIXO).

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 17 de Agosto de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

6.2 - O proponente deve protocolar os envelopes no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Município.



6.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto ao Município de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01. Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social da empresa e alterações, caso existam, ou ainda outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.

7 - Documentação referente à Habilitação

7.1 - O envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, deverá conter:

7.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) prova de inscrição no **Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida**, mediante apresentação do Certificado de Inscrição em Registro Cadastral em plena validade;
- c) **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- f) **declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo III**.
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

7.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:
 - a.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

a.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.

7.1.3 - Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.4 - Para comprovação da qualificação técnica:

- a) Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- b) Certidão de Inscrição de uma Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou uma Certidão de Inscrição de uma Pessoa Física no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro do prazo de validade para os dois profissionais;
- c) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, **acompanhada da CAT (Certidão de Acervo Técnico) junto ao CREA ou CAU;**
- d) O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).
- e) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, devendo ter, no mínimo, um profissional habilitado em engenharia e/ou arquitetura, com registro profissional no CREA e/ou CAU, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, o qual deverá ter prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto deste edital, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

- f) Atestado de Visita Técnica expedido pelo Departamento de Assuntos Estratégicos do Município de Coronel Vivida, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo **Anexo X**.

I - A visita técnica será realizada no máximo **até o dia 11/08/2016**, em dias e horários de expediente desta Administração Pública.

II - A vistoria deverá ser previamente agendada junto ao Departamento de Assuntos Estratégicos do Município de Coronel Vivida, com o Sr. Leandro Signor, pelo telefone (46) 3232-8346/ (46) 9120-1123, e realizada por profissional com conhecimento de elementos técnicos para elaboração da proposta devendo ser representante, sócio, funcionário ou responsável técnico da empresa, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e ou gerenciamento.

III - A Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar a comprovação da capacitação técnica e do vínculo deste profissional com a empresa através de contrato social, carteira de trabalho, guia de responsabilidade técnica ou documentação que comprove o vínculo necessário.

- h) Declaração conforme **Anexo VI**, composta por:

- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico qualificado para a execução do objeto;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução do objeto;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;

7.1.5 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

- a) certidão negativa de falência ou concordata, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**;
- b) declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, de 27/10/99, conforme Modelo constante do **Anexo V**;

7.1.6 - Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, e de qualificação técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas - ME, ou Empresas de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, de 07/08/2014:

- a) no caso de Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo VII, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes n.º 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope n.º 01 (de Habilitação), ou ainda em um terceiro envelope.
- b) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- c) havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.
- d) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultada ao Município de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.2 - Os documentos que não especificarem a data de validade, terão validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

7.4 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

7.5 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope n.º 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

7.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope n.º 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

7.7 - Os documentos poderão ser apresentados respeitando a seqüência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas ou sem a devida paginação.

8 - Proposta de Preço



8.1 - A proposta de preço - Envelope nº 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Proposta Comercial, conforme anexo VIII, a qual deverá conter:

- preço total referente aos **SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE ESTUDO DE ENCERRAMENTO DE PARTE DO TERRENO DO ATERRO SANITÁRIO E PLANO DE ESTUDO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA (USILIXO)**, considerando o preço máximo de R\$ 15.783,33(quinze mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame, exceto o que for de responsabilidade do CONTRATANTE, conforme especificado neste edital;

- O prazo de validade da proposta fica estabelecido como sendo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

9 - Procedimento

9.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

9.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste Edital, com exceção apenas de microempresas ou empresas de pequeno porte, obedecidas as prerrogativas constantes do sub-item 7.1.6, letra "c", deste edital.

9.3 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.4 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 deste edital.

10 - Critério de Julgamento

10.1 - A presente licitação é do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", e será julgada dentro desse critério. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço para o lote desta licitação**, respeitado o critério de aceitabilidade de preços, fixado no item 11.1 deste edital.

10.2 - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) ultrapassar o valor fixado no item 11.1 deste edital;
- b) alterar quantidade;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- c) cotar valor total manifestamente inexequível;
- d) não atender as exigências contidas no presente edital.

10.3 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que cotarem valor manifestamente inexequível, ou não atenderem as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.

10.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1 - A identificação do proponente como Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do sub-item 7.1.6 deste edital.

10.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço.

10.6 - Para efeito do disposto no item **10.4** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá após a comunicação formal do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dentro do prazo máximo de 03 (três dias úteis), sob pena de preclusão do direito, protocolar nova proposta de preços inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame. O envelope contendo a nova proposta de preços deverá estar devidamente fechado e rubricado no fecho externo, e deverá ser protocolado no seguinte endereço: Município de Coronel Vivida Estado do Paraná - Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, em nome da Comissão Permanente de Licitação.

b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **10.4** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item **10.4** deste edital, será realizado sorteio entre estas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.4** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

10.8 - O disposto nos itens **10.4**, **10.5** e **10.6** deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11 - Critério de Aceitabilidade de Preços - VALOR MÁXIMO

11.1 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, superior a R\$ 15.783,33 (quinze mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR PLANO DE ESTUDO DE ENCERRAMENTO DE**



PARTE DO TERRENO DO ATERRO SANITÁRIO E PLANO DE ESTUDO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA (USILIXO)

12 - Prazos

12.1 - O prazo máximo para a execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

12.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Coronel Vivida convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato (Anexo IX) em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2.1 - O Município de Coronel Vivida, conforme o caso, designará um gestor ou fiscal, para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

12.2.2 - O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

12.2.3 - O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar o contrato no Setor de Licitações do Município de Coronel Vivida;

12.2.4 - Opcionalmente, o contrato poderá ser enviado à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, cabendo a esta o reconhecimento da firma, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida

12.3 - O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos no item 12.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 - O prazo de que trata o item 12.2 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

13 - Da Fraude e da Corrupção

13.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas no contrato e Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14 - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Coronel Vivida, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

15 - Critério de Reajuste

15.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

16 - Condições de Pagamento

16.1 - O pagamento será realizado diretamente em conta corrente da empresa vencedora até o 10º dia útil do mês subsequente a entrega e aprovação dos projetos nos órgãos competentes, através da Tesouraria do CONTRATANTE.

16.2 - Para o pagamento será exigido a apresentação de: ART dos projetos, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

16.3 - O pagamento decorrente da execução do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39.05	000	3027

16.4 - É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.



16.5 - Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da certidão de Regularidade do FGTS.

16.6 - Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, o CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

16.7 - Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

17 - Subcontratação

17.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

18 - Fiscalização

18.1 - A fiscalização do contrato será efetuada pelo Departamento de Meio Ambiente do Município de Coronel Vivida, através de seu responsável técnico Elaine de Paula Witt e pela fiscal de contratos do município, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8666/93.

18.2 - A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Departamento de Meio Ambiente do Município de Coronel Vivida, para representá-la na execução do contrato.

19 - Recebimento do Objeto

19.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2 - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

20 - Recursos

20.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

20.2 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer interessado poderá, motivadamente, impugnar este edital, solicitar esclarecimentos ou providências a respeito desta licitação.

20.3 - Impugnações, esclarecimentos e providências relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 0013 - CEP 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná, Telefone: (46) 3232-8322.

20.4 - Enquanto não decidida a impugnação, tempestivamente formulada, a licitação ficará suspensa.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



20.5 - A impugnação tempestivamente feita pelo licitante, não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.6 - Não serão conhecidas as impugnações imotivadas ou apresentadas fora do prazo legal.

21 - Disposições Gerais

21.1 - Não serão aceitas propostas enviadas por fax, *e-mail* e/ou Internet.

21.2 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 0013 - CEP 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná, Fax 46 3232-8329.

21.3 - As empresas participantes deverão efetuar, por sua conta, visita ao local dos serviços, obtendo todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste edital, não podendo alegar, durante a execução do objeto, desconhecimentos ou falhas. Para efetuar a visita, as empresas deverão contatar o Departamento de Assuntos Estratégicos do Município de Coronel Vivida, com o Sr. Leandro Signor, pelo telefone (46) 3232-8346/ (46) 9120-1123, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira o qual acompanhará os visitantes e prestará todos os esclarecimentos necessários.

Coronel Vivida, 27 de Julho de 2016.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

LOTE 01	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO TOTAL R\$
	ITEM 01	
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTAR PARA IMPLANTAÇÃO DAS VALAS DE AMPLIAÇÃO DO ATUAL ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR, CONFORME LO 20788.	7.150,00
	ITEM 02	
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO: PLANO DE ENCERRAMENTO DO ATERRO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR	8.633,33
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE R\$		15.783,33

2. PRAZOS

1. Prazo de execução dos projetos é de: 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço.
2. Prazo de vigência é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

3. APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Apresentação dos arquivos:

- Os arquivos de desenhos deverão ser apresentados em DWG (AUTOCAD 2000 ou compatível), PLT e PDF, Memoriais em WORD, planilhas em EXCEL através de CD.
- O contratado deverá fornecer um jogo de cópias em papel sulfite em mídia eletrônica para a consulta e análise prévia a fiscalização do município de Coronel Vivida.

4. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

1. Caracterização da Área:

- localização
- vias de acesso
- vias internas
- limite da área do aterro
- distância do centro urbano



- localização e área ocupada pelas células ou trincheiras
- instalações de apoio - levantamento planialtimétrico
- caracterização geológica e hidrogeológica
- caracterização climática (com balanço hídrico)

2. Caracterização do Entorno:

- atividades do entorno
- uso e ocupação do solo
- corpos hídricos
- poços de captação de água

3. Histórico da área:

3.1. Evolução da área:

- histórico do licenciamento ambiental (licenças obtidas), possíveis autos de infração, termos de compromisso, termos de ajustamento de conduta, etc. (anexar todos os documentos existentes)
- tempo de operação da área de disposição final
- sequência de preenchimento e ocupação da área do aterro
- estimativa do volume aterrado (por célula/trincheira, e total)

3.2. Tipos de resíduos depositados:

- classificação
- origem

3.3. Resultados obtidos em estudos e levantamentos anteriores:

4. Diagnóstico Ambiental da área:

4.1. Análises Químicas

- levantamento dos resultados obtidos ao longo da operação da área
- indicação dos parâmetros cujos valores obtidos estavam ou ainda estão acima dos limites de intervenção
- apresentar como anexo os laudos laboratoriais

4.2. Indicação de possíveis pontos de contaminação

- apresentação das plumas de contaminação de solo e água
- descrever os tipos de contaminação, detalhando os parâmetros que excederam os limites de intervenção

5. Projeto de Encerramento do Aterro Sanitário:

O projeto deve conter o memorial descritivo das propostas para os processos de encerramento e recuperação ambiental da área de disposição de resíduos sólidos, contendo orientações para execução dos serviços de confinamento da massa de resíduos, estabilidade dos taludes, drenagem das águas pluviais, drenagem dos gases, drenagem e tratamento do chorume, cobertura vegetal e isolamento da área.

5.1. Descrição dos métodos e as etapas a serem seguidas no fechamento total ou parcial do aterro.

5.2. Detalhar o sistema de cobertura final, de forma a minimizar a infiltração de água na célula ou trincheira.

5.3. Detalhamento do sistema de isolamento da área:

- detalhar a atual estrutura de isolamento
- descrever as ações de melhoria necessárias

5.4. Estabilidade dos taludes:

- parâmetros geotécnicos



- fator de segurança - análises de estabilidade
- propostas para reconformação dos taludes

5.5. Sistema de drenagem:

- descrição do sistema de drenagem de águas pluviais
- descrição do sistema de drenagem de chorume
- descrição do sistema de drenagem de gás
- analisar o sistema atual de drenagem, detalhando seu estado de conservação, manutenção e eficácia, apontando possíveis falhas, rachaduras e vazamentos
- estimar a quantidade gerada de gás, chorume e precipitação de projeto, e propor o novo dimensionamento caso o atual não seja suficiente de acordo com a demanda de drenagem

5.6. Sistema de Tratamento do chorume

- descrição do sistema de tratamento do chorume
- avaliação da eficácia do sistema de tratamento
- possíveis propostas de melhoria

5.7. Detalhamento de outras propostas e medidas de encerramento e recuperação ambiental da área

6. Monitoramento ambiental:

Propostas de monitoramento ambiental da área de disposição final de resíduos e ações de manutenção estrutural

6.1. Monitoramento geotécnico

6.2. Monitoramento das águas subterrâneas

6.3. Monitoramento do solo

6.4. Monitoramento do chorume

6.5. Monitoramento do gás

6.6. Manutenção estrutural:

- Manutenção dos sistemas de drenagem
- Manutenção do sistema de monitoramento
- Manutenção do sistema de tratamento de efluente
- Manutenção de cercas e portões
- Manutenção de paisagismo

7. Uso futuro da área:

7.1. Levantamento do potencial de geração de biogás

7.2. Possíveis usos do biogás

7.3. Instalação de sistema para monitorar a geração de gases

7.4. Planos de usos futuros da área

7.5. Recomposição vegetal e paisagismo

8. Cronograma de encerramento e recuperação da área

9. Estimativa de Custos

10. Desenhos – anexos:

- área do aterro
- indicação das áreas de disposição dos resíduos sólidos
- representação da ocupação da área ao longo do tempo de operação
- sistema de drenagem superficial e subsuperficial
- sistema de drenagem de gases
- sistema de tratamento do percolato



g) representação do aterro concluído

a) cortes

b) detalhes importantes.

11. ART – Anotação de Responsabilidade técnica do responsável pelo plano de encerramento e recuperação ambiental, e do responsável por implementar o plano.

5. OBSERVAÇÕES:

1. A empresa proponente deverá obter junto ao órgão responsável (IAP), aprovação dos projetos e seus complementares.

2. A empresa proponente deverá obter eventuais informações técnicas complementares para desenvolvimento dos projetos junto ao **Município de Coronel Vivida, no Telefone (46) 3232-8368, com responsável técnica Elaine de Paula Witt.**

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será realizado diretamente em conta corrente da empresa vencedora até o 10º dia útil do mês subsequente a entrega e aprovação dos projetos nos órgãos competentes, através da Tesouraria do CONTRATANTE.

2 – Para o pagamento será exigido a apresentação de: ART dos projetos, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

3 - O pagamento decorrente da execução do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39.05	000	3027

4 – É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 – Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e certidão de Regularidade do FGTS.

6 – Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, o CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

7 – Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(documento optativo)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº____ e CPF sob nº____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 12/2016**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, ____ de _____ de ____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 12/2016**, instaurado pelo Município Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de ____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(documento optativo)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 12/2016**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de ____.

.....
Assinatura do representante legal
da proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 12/2016**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de ____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016

MODELO DE DECLARAÇÕES
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 12/2016**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) manteremos na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil, Arquiteto ou Urbanista, Senhor(a) _____, inscrito(a) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, sob nº _____.

b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a execução dos serviços de **ELABORAÇÃO DO PLANO DE ESTUDO DE ENCERRAMENTO DE PARTE DO TERRENO DO ATERRO SANITÁRIO E PLANO DE ESTUDO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA (USILIXO)**.

c) disporemos dos equipamentos necessários para a execução dos serviços de **ELABORAÇÃO DO PLANO DE ESTUDO DE ENCERRAMENTO DE PARTE DO TERRENO DO ATERRO SANITÁRIO E PLANO DE ESTUDO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA (USILIXO)**.

d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de ____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE -
EPP
(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 12/2016**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de ____.

.....
Nome:

RG

CPF

Cargo



ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A empresa _____, estabelecida à _____, nº _____, Cidade de _____, Estado _____, CNPJ sob nº _____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **Tomada de Preços, nº 12/2016**, para execução de serviços de **ELABORAÇÃO DO PLANO DE ESTUDO DE ENCERRAMENTO DE PARTE DO TERRENO DO ATERRO SANITÁRIO E PLANO DE ESTUDO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA (USILIXO)**, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Lote 01		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTAR PARA IMPLANTACAO DAS VALAS DE AMPLIACAO DO ATUAL ATERRO SANITARIO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR, CONFORME LO 20788.	7.150,00	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TECNICO: PLANO DE ENCERRAMENTO DO ATERRO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA-PR	8.633,33	
VALOR TOTAL PROPOSTO R\$		

VALOR TOTAL PROPOSTO R\$ XXXXXX (XXXXXXXX)

1. Prazo de execução dos serviços: 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data da emissão da Ordem de Serviço;
2. A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.
3. As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 12/2016**.

_____, _____ de _____ de _____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO Nº xx/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016

O Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, situado na Praça Angelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua/Av....., nº, na cidade de, Estado, inscrita no CNPJ sob nº, representada neste ato pelo(a) Sr(a)....., portador (a) do CPF nº e RG nº, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços nº 12/2016**, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de...../...../....., e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR PLANO DE ESTUDO DE ENCERRAMENTO DE PARTE DO TERRENO DO ATERRO SANITÁRIO E PLANO DE ESTUDO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA (USILIXO).**

Parágrafo Único: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da **Tomada de Preços nº 12/2016**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (xxxxxxxxxx), conforme constante na proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado diretamente em conta corrente da empresa vencedora até o 10º dia útil do mês subsequente a entrega e aprovação dos projetos nos órgãos competentes, através da Tesouraria do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: Para o pagamento será exigido a apresentação de: ART dos projetos, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

Parágrafo Terceiro: O pagamento decorrente da execução do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39.05	000	3027

Parágrafo Quarto: É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.



Parágrafo Sexto: Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, o CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

Parágrafo Sétimo: Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

Parágrafo Oitavo: Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da CONTRATADA, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

CLÁUSULA QUARTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições assentadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Coronel Vivida, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;



- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro: Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas no contrato e Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Terceiro: Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2016.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO X

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016

ATESTADO DE VISITA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR PLANO DE ESTUDO DE ENCERRAMENTO DE PARTE DO TERRENO DO ATERRO SANITÁRIO E PLANO DE ESTUDO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA (USILIXO).

Declaramos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa _____, através de seu responsável legal ao fim assinado, visitou os locais pertinentes a execução do objeto, conforme previsto no edital. Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

(local), de de

(carimbo, nome, assinatura do responsável da proponente)

(nome e assinatura do funcionário da Divisão de Estudos e Projetos do Município)

(OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER EMITIDO PELO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 12/2016, tipo menor preço global por lote. Objeto: contratação de empresa especializada para elaborar plano de estudo de encerramento de parte do terreno do aterro sanitário e plano de estudo de ampliação do aterro sanitário municipal de coronel vivida (usilixo). Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) horas do dia 17 de Agosto de 2016, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 15.783,33. Prazo para execução é de 45 (quarenta e cinco) dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de Julho de 2016. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **68757/2016**

Título Tomada de Preços nº 12.16

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI

E-mail leila@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em 27/07/2016 09:58

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** Municipalidades Prefeituras Coronel Vivida Licitação - CIS 4. DIOE Publicação TP 12-2016 projeto aterro
sanitário.pdf
6,67 KB

Data de publicação

 28/07/2016 Quinta-feira

R\$ 144,00

Faturada

27/07/16
10:00Nº da Edição do Diário:
9750[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6686 | Pato Branco, 28 de Julho de 2016

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL



AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2016 – SEED/SUDE

PROTOCOLO Nº 11.815.115-1. **OBJETO:** melhorias na acessibilidade do Colégio Estadual Arnaldo Busato, no Município de Coronel Vívda. **DATA DE ABERTURA E LOCAL:** 30 de agosto de 2016, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), no Auditório da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, situada à Rua dos Funcionários, 1323, esquina com Rua Recife, Cabral - 80.035-050 - Curitiba - Paraná. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 841.855,95 (oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). **RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES:** acessar o site do Compras Paraná no endereço: www.comprasparana.pr.gov.br, no link Consulta a Licitação: Consulta de Editais. Outra opção para retirada do Edital e dos Elementos Técnicos Instrutores será junto à Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Superintendência de Desenvolvimento Educacional – SUDE, no endereço acima citado, fornecendo mídia eletrônica para gravação ou providenciando o recolhimento do valor de R\$ 10,00 (dez reais), via GRUP, em qualquer agência credenciada, com o Código de Receita 5355 (Diversos do Estado), indicando no campo "finalidade" o número do Edital e a Secretaria de Estado da Educação (CP nº 014/2016 – SEED/SUDE) para recebimento do CD gravado. **Informações:** (41) 3250-8305 ou (41) 3250-8302. Curitiba, 26 de julho de 2016. Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS DECRETO Nº 60/2016 DATA: 26/07/2016

SÚMULA: Retifica Decreto de Utilidade Pública nº 31/2014 com data de 03/06/2014.

O Prefeito de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica retificado o art. 1º da declaração de utilidade pública para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, levada a efeito pelo Decreto Municipal nº 31/2014, publicado no "Diário do Sudoeste" de 04 de junho de 2014, área 7, que passa a ter a seguinte redação:

Área: 270,12 m² - Interceptor

Proprietário: BRF S/A, na a quem de direito pertencer.

Matrícula: 6.912 do Registro de Imóveis da Comarca de Clevelândia PR. Situação: Consta de área urbana, constituída pela Lote nº04, da Quadra nº01, do "Loteamento Cidade de Mariópolis", situado na Cidade de Mariópolis, Comarca de Clevelândia, PR.

Descrição: Partindo do ponto P1 localizado na divisa com o passeio público da Rua Alameda Três, desde segue confrontando em ambos os lados com área do Lote nº04, da Quadra nº01, com azimute de 68º37'34" e distância de 90,04 m até o ponto P2, localizado na divisa com lote nº01, da Quadra nº01.

Assim, o presente decreto acima se refere ao norte magnético e define o eixo da faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto. Obs. A planta topográfica anexa ao presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Art. 2º - As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis em 26 de julho de 2016.

Mário Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS - CORONEL VÍVDA EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO MUNICIPAL ORDINÁRIA.

A COMISSÃO EXECUTIVA PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS, do município de CORONEL VÍVDA - PARANÁ, na forma do Estatuto partidário e legislação eleitoral vigente, em especial a Resolução TSE nº 23.455/2015, CONVOCA:

I - os membros titulares e suplentes do Diretório Municipal;
II - os parlamentares do partido com domicílio eleitoral no município;
III - os delegados titulares e suplentes eleitos pelas Convenções Municipais ou Zonais;

IV - os Membros do Diretório Estadual com domicílio no município, a comparecerem na CONVENÇÃO MUNICIPAL, a ser realizada no dia 05 de agosto de 2016, das 18:00 às 24:00 horas, junto à Câmara Municipal de Vereadores, sito Praça Ângelo Mezzomo, neste município, com a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Deliberação sobre coligações partidárias (discussão, aprovação e nome(s) da(s) coligação(ões), tanto na eleição majoritária quanto na proporcional;
2. Escolha de candidato a prefeito e vice-prefeito;
3. Escolha de candidatos a vereador;
4. Sorteio dos respectivos números de candidatos a vereador;
5. Análise e aprovação das propostas que serão defendidas pelo candidato a Prefeito;
6. Outros assuntos correlatos.

Coronel Vívda, 26 de julho de 2016.

Nelson Luis Evangelista Teixeira - RG 4.279.147-4-SSP/PR
Presidente da Comissão Executiva Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 12/2016, tipo menor preço global por lote. Objeto: contratação de empresa especializada para elaborar plano de estudo de encerramento de parte do terreno do aterro sanitário e plano de estudo de ampliação do aterro sanitário municipal de coronel vívda (usuário). Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) horas do dia 17 de Agosto de 2016, na Sala de licitações do município de Coronel Vívda, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 15.783,33. Prazo para execução é de 45 (quarenta e cinco) dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.comprasparana.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 27 de julho de 2016. Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Nos termos das disposições estatutárias, foram convocados, por este edital, os membros da Comissão Provisória do PP - PARTIDO PROGRESSISTA, do município de Itaipava D'Oeste PR, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 05 de Agosto de 2016, com início às 18:00 horas e término às 23:30 horas, no recinto da Câmara Municipal, Sala 2 (Ode), na Rua Av. Manoel Ribeiro nº 520 Pato Branco (Paraná).

1. Deliberação, por maioria absoluta, sobre proposta de coligações;
2. Escolha, por voto direto e secreto, dos candidatos do partido à eleição majoritária;
3. Escolha, por voto direto e secreto, dos candidatos do partido à eleição proporcional;
4. Sorteio dos números dos candidatos;

Itaipava D'Oeste PR, aos 27 dias do mês de julho de 2016.
Marcos Antonio De Col
Presidente da Comissão Provisória Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 080/2016, de 07 de julho de 2016, com abertura e julgamento em 20 de julho de 2016, e verificando que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocalon, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 23/2016, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 080/2016 para Registro de Preços, à Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue: MOTO-K COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA CNPJ Nº 09.626.955/0001-23 - LOTE 01: item 01. Saudade do Iguaçu dia 26 de julho de 2016, José Roberto Bocalon, Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 080/2016 - SRP de 07/07/2016, com abertura e julgamento em 20/07/2016 e não existindo interposição recursal, eu Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 080/2016 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, a seguinte Empresa: MOTO-K COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA CNPJ Nº 09.626.955/0001-23. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 26 de julho de 2016. MAURO CESAR CENCI PREFEITO MUNICIPAL.

extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL - Nº: 080/2016. ATA Nº 118/2016 - EMPRESA: MOTO-K COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA CNPJ Nº 09.626.955/0001-23.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.comprasparana.pr.gov.br>, edição de 28/07/2016, conforme Lei Autorizativa nº 678 de 07 de dezembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2016 – PROCESSO Nº. 067/2016. TIPO: Menor Preço Por Item. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 11/08/2016, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, localizadas na região geográfica Sudoeste Paranaense, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMSOP, o qual tem por objeto a "Aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública e prédios da Administração Municipal", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 07h às 13h, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail la@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 27 de julho de 2016. José Murilo Maia Greveti Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016. Ata de Sessão de Recebimento e Abertura de Envelopes e Qualificação - PROCESSO Nº 409/2016 - Aos vinte e seis (26) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2016), às dezessete horas e quinze minutos (17h15min), na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, que subscrevem a presente Ata, para promover a qualificação das empresas proponentes ao Edital de Tomada de Preços número doze barra dois mil e dezessete (12/2016), que tem por objeto a contratação de empresa para realização de reforma, adaptação dos banheiros e construção de calçada externa em paver no centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz, localizado na Rua Sete, lote nº 05 da quadra nº 90, com metragem de 80,01 m², conforme cronograma, planilha e memorial descritivo no Município de Mariópolis. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, verificou-se que apresentaram propostas as empresas:

Catani Indústria de Pré Moldados e Construção Civil Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.562.003/0001-44, inscrição estadual nº 90562271-45, representada por Geversson Catani.

Magistral Construções e Pavimentações Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.664.486/0001-50, inscrição estadual nº 9043735753, sem representante.

Brava Construções Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.830.558/0001-43, inscrição estadual nº 90586246-48, sem representante.

Maib Engenharia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 22.271.913/0001-85, inscrição estadual nº isento, representada por Marco Antonio Schmidt Barea.

Iniciou-se a Sessão, onde os participantes verificaram a regularidade do envelope nº 1 - Qualificação, em seguida passou-se para a abertura do envelope. Todas as empresas participantes compareceram ser MEI, ME ou EPP, portanto irão utilizar o previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei complementar nº 147/2014. Rubricados e analisados os documentos nele contidos, a Comissão de Licitação verificou a proponente apresentou a documentação conforme solicitada o Edital, ficando HABILITADA para a próxima fase do certame. Cópia da ata será publicada no diário oficial do Município.

Cópia da Ata foi repassada ao representante. Assim sendo, deu-se por encerrada a sessão, passando em seguida para a abertura do Envelope 02 - Proposta de Preços. Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos participantes do ato. Leoni Expedito Sangeletti - Presidente - Francisco Valdomiro Bueno - Membro - Fernando Romeiro - Membro. Representantes: Geversson Catani - Marco Antonio Schmidt Barea.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016. Ata de Sessão Pública de Abertura e Julgamento de Proposta de Preços - PROCESSO Nº 409/2016 - Aos vinte e seis (26) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2016), às dezessete horas e trinta minutos (16h30min), na Sala de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, que subscrevem a presente Ata, para promover a abertura do Envelope de Proposta de Preços e efetuar a classificação da proponente qualificada ao Edital de Tomada de Preços número doze barra dois mil e dezessete (12/2016), que tem por objeto a contratação de empresa para realização de reforma, adaptação dos banheiros e construção de calçada externa em paver no centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz, localizado na Rua Sete, lote nº 05 da quadra nº 90, com metragem de 80,01 m², conforme cronograma, planilha e memorial descritivo no Município de Mariópolis. Conforme Ata de Qualificação, verificou-se como proponentes qualificadas as empresas:

Catani Indústria de Pré Moldados e Construção Civil Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.562.003/0001-44, inscrição estadual nº 90562271-45, representada por Geversson Catani.

Magistral Construções e Pavimentações Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.664.486/0001-50, inscrição estadual nº 9043735753, sem representante.

Brava Construções Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.830.558/0001-43, inscrição estadual nº 90586246-48, sem representante.

Maib Engenharia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 22.271.913/0001-85, inscrição estadual nº isento, representada por Marco Antonio Schmidt Barea.

Iniciou-se a Sessão, onde todos os participantes verificaram a regularidade do envelope nº 2 - Proposta de Preços, em seguida passou-se para a abertura dos envelopes.

Rubricados e analisados os documentos nele contidos, a Comissão de Licitações verificou que a proponente Magistral Construções e Pavimentações Ltda - ME, não apresentou junto com a proposta de preços o termo de viabilidade conforme solicitada o item 7.6 do edital. Verificou-se também que a empresa Brava Construções Ltda - ME, não apresentou o prazo de garantia da obra, conforme pede no anexo II - modelo de proposta de preços. E a empresa Maib Engenharia Ltda, não apresentou o prazo de execução do objeto desta licitação, conforme item 7.1 alínea C, ficando assim as três empresas DESCLASSIFICADAS. A outra proponente apresentou sua proposta de acordo e assim sendo a comissão decide CLASSIFICAR a proponente. O resultado fica conforme abaixo:

VENCEDOR: Catani Indústria de Pré Moldados e Construção Civil Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.562.003/0001-44, inscrição estadual nº 90562271-45, com o valor total de R\$ 61.179,31 (sessenta e um mil cento e setenta e nove reais e trinta e um centavos). Não havendo impedimentos legais, será publicado o resultado e depois o processo será encaminhado ao Procurador Municipal para análise e depois de aprovada, ao Chefe do Executivo Municipal para homologação e adjudicação do objeto a empresa vencedora. Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos participantes do ato. Leoni Expedito Sangeletti - Presidente - Francisco Valdomiro Bueno - Membro - Fernando Romeiro - Membro. Representantes: Geversson Catani - Marco Antonio Schmidt Barea.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-Feira, 28 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1155

Página 12 / 063

44	ELAINE FRANCIELI MUZYKA ZAMBON	67
01	POLLYANA RATKO	66,5
25	GUSTAVO RONCEM DE LIMA	64,5
30	SILMARA CANAN	64,3
18	WILHAN CESAR PINHEIRO STANG	62,1
16	BRUNA ISABELA CAMARGO BARROZO	58,5
12	KELEN MAIARA FERREIRA	55
46	ALESSANDRO DE OLIVEIRA	53,8
35	PRICILA CARDOSO DE AQUINO	53,5
39	FERNANDO JOSÉ DEITOS	42,2
42	DIOGO BELLO BIGHI	41
09	AZÂNIA DA SILVA CALGARO	40
26	MARCELO GIORDANI	30
36	VICTOR RAMON DRESCH	29,1
33	WAGNER FERNANDES DE OLIVEIRA	24,5

II – Considerar-se-ão habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta), numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), conforme item 5, do Edital nº 040/2016.
III – Será formado cadastro de reserva para os candidatos habilitados, podendo ser convocados para o preenchimento de vagas existentes durante a validade do certame (01 ano) e na medida dos recursos financeiros disponíveis, conforme item 5, do Edital 040/2016.

Publique-se.

Chopinzinho, 27 de julho de 2016.

Thiago Voracoski Santos - Procurador Municipal de Chopinzinho

Cod115524

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2016 – PROCESSO Nº. 067/2016. TIPO: Menor Preço Por Item. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 11/08/2016, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, localizadas na região geográfica Sudoeste Paranaense, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná-AMSOP, o qual tem por objeto a "Aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública e prédios da Administração Municipal", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 07h às 13h, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail lc@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 27 de julho de 2016. José Murilo Maia Grevetti Pregoeiro

Cod198797

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 12/2016, tipo menor preço global por lote. Objeto: contratação de empresa especializada para elaborar plano de estudo de encerramento de parte do terreno do aterro sanitário e plano de estudo de ampliação do aterro sanitário municipal de coronel vivida (usilixo). Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) horas do dia 17 de Agosto de 2016, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 15.783,33. Prazo para execução é de 45 (quarenta e cinco) dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de Julho de 2016. Ademir Antonio Aziliero—Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod195362

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2016 REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA, COM FORNECIMENTO DE PEDRA E MÃO DE OBRA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 29 de agosto de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 203.500,00. PRAZO DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 08:55 do dia 29 de agosto de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 27 de julho de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod198693

Contrato nº 96/2016 – Pregão Presencial nº 54/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ nº 61.074.175/0001-38. Objeto: cobertura de seguros para veículos do município de Coronel Vivida. Valor total de R\$ 3.580,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 04.07.2016 a 03.07.2017. Coronel Vivida, 04 de julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod198738

Contrato nº 114/2016 – Pregão Presencial nº 59/2016 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: G.M TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ nº 23.848.606/0001-87. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de software para gerenciamento de dados da administração municipal. Valor total de R\$ 74.040,00. Prazo para prestação de serviços: 12 meses, de 20.07.2016 a 19.07.2017. Coronel Vivida, 19 de julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Contrato nº 115/2016 – Pregão Presencial nº 59/2016 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LEOMAR MELOTO DOS SANTOS, CNPJ nº 21.929.541/0001-79. Objeto: contratação de empresa especializada para outros serviços na área de gestão. Valor total de R\$ 73.080,00. Prazo para prestação de serviços: 12 meses, de 20.07.2016 a 19.07.2017. Coronel Vivida, 19 de julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod198541



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 1346.16

Objeto: Aquisição de detector de massas triploquadropolo acoplado a cromatógrafo a gás. **Recursos:** Próprios. **Limite de Acolhimento de Propostas:** 10/08/16 às 09h. **Data da Disputa de Preços:** 10/08/16 às 14h por meio de sistema eletrônico no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. **Preço Máximo:** R\$ 1.600.000,00. **Informações Complementares:** Podem ser obtidas na Sanepar, à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba/PR, Fones (41) 3330-3910 / 3330-3128 ou Fax (41) 3330-3901/ 3330-3200, ou no site acima mencionado.

Luciano Valério Bello Machado



PARTIDO POPULAR SOCIALISTA
PPS MUNICIPAL DE CURITIBA

EDITAL

Convenção Eleitoral - 2016

Nos termos da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, do Estatuto Partidário, art. 18 e 19, Resolução Nacional Eleitoral 002/2010 do PPS e Estadual 001/2010, considerando as reuniões do Exaturo e do Diretório, que deliberaram sobre a Convenção Municipal do processo eleitoral de 2016, foram encaminhadas, pelo presente Edital, todas as informações e suplentes do diretório municipal, dos comitês de ética e fiscal, detentores de mandato efetivos no município e filiados ao Partido Popular Socialista - PPS, após a votar, para a CONVENÇÃO ELEITORAL, que será realizada no dia 08 de Agosto de 2016, com início às 18:00h e encerramento às 22:00h, Local: "HOTEL NACIONAL INN", localizado na Rua Luiza Maria Pinto, 488 - Centro, nesta cidade, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

- I - Eleição de candidatos a prefeito, vice-prefeito e vereadores;
- II - Deliberação sobre coligações com outros partidos (Majoritária e Proporcional);
- III - Estrutura eleitoral a ser adotada;
- IV - Determinação de Coligação (se for aprovada);
- V - Assuntos Gerais, bem como sobre as demais questões legais que envolverem o processo eleitoral.

Curitiba, 26 de Julho de 2016

JOSE JOHNE TODIAS DE SANTANA
Presidente

Diretório Municipal de Curitiba

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, retifica o edital em epígrafe, como segue:

Itens 1 ao 09, e 12 ao 25, onde lê-se: índice Traction AA

Leia-se: índice Traction A.

Campo Largo, 26 de julho de 2016

Daniela Camargo da Silva
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/16

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de fogões industriais, destinados aos Estabelecimentos de Ensino do Município.

ABERTURA: 09/08/2016 às 09:00 horas.

Autorização: Afonso Portugal Guimarães - Prefeito de Campo Largo - PR. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados poderão retirar o edital pelo site www.campolargo.pr.gov.br - Empresa - licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 27 dias do mês de julho de 2016

Rosinaide Xavier Scardini
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 56/16

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Pr., comunica a retificação do edital como segue:

Anexo I- lote 01 - Onde lê-se: computador de bordo, banco do motorista com regulagem de altura, volante multifuncional;

Leia-se: preferencialmente computador de bordo preferencialmente banco do motorista com regulagem de altura preferencialmente volante multifuncional

Anexo I- lote 04 - Onde lê-se: direção hidráulica.

Leia-se: direção hidráulica ou elétrica.

Campo Largo, 26 de julho de 2016

Luciano Érico da Silva
Pregoeiro

CONCORRÊNCIA PÚBLICA (Classificação das propostas de preços)

Edital 003/2016

O Município de Campo Largo, através da Comissão Permanente de Licitação, divulga a classificação das propostas de preços, com os seus respectivos preços globais: **Obra 01**, em 1º lugar Construtora Infrateco Ltda-EPP, R\$ 2.023.077,80, 2º lugar Construtora Irati Ltda-EPP, R\$ 2.078.038,74, 3º lugar Catedral Construções Cíveis Ltda., R\$ 2.122.664,13 e, 4º lugar W. Massoqueto Barca Construção Civil-EPP, R\$ 2.123.922,94; **Obra 02**, em 1º lugar Construtora Irati Ltda-EPP, R\$ 1.176.484,00, 2º lugar Construtora Infrateco Ltda-EPP R\$ 1.212.626,20, 3º lugar Global Serviços Eireli R\$ 1.259.955,40, 4º lugar Catedral Construções Cíveis Ltda., R\$ 1.277.252,71 e, 5º lugar W. Massoqueto Barca Construção Civil-EPP, R\$ 1.321.457,80; **Obra 03**, em 1º lugar Construtora Irati Ltda-EPP, R\$ 1.116.282,36, 2º lugar Construtora Infrateco Ltda-EPP, R\$ 1.223.229,35, 4º lugar Global Serviços Eireli-EPP, R\$ 1.265.979,90 e, 5º lugar W. Massoqueto Barca Construção Civil-EPP, R\$ 1.330.437,20; **Obra 04** em 1º lugar W. Massoqueto Barca Construção Civil -EPP, R\$ 1.114.114,12, 2º lugar Catedral Construções Cíveis Ltda., R\$ 1.154.480,91, 3º lugar Construtora Infrateco Ltda-EPP, R\$ 1.162.618,13, 4º lugar Construtora Irati Ltda-EPP, R\$ 1.182.268,66 e, 5º lugar Global Serviços Eireli-EPP, R\$ 1.194.870,94.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 26 dias do mês julho de 2016.

Aglaí Terezinha C. R. de Andrade
Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016 - SRP - F.M.S.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento das interessadas em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de laboratório de prótese dentária, com o objetivo de realizar confecções de próteses dentárias totais, superiores e inferiores e próteses coronárias/intramandibulares fixas e adesivas, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital e conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde, comunica que foram efetuadas alterações: no Edital, no item 02 - DO OBJETO: excluindo o Parágrafo Único;

e no Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços: **CLAUSULA PRIMEIRA:** excluindo o Parágrafo Único. Diante das alterações fica redesignado: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:30 horas do dia 12 de agosto de 2016. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08:31 horas até às 11:30 horas do dia 12 de agosto de 2016. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14:00 horas do dia 12 de agosto de 2016.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

São Mateus do Sul, 25 de julho de 2016.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO DA PATRULHA RODOVIÁRIA FEDERAL DO PARANÁ
FUNDADA EM 16 DE JUNHO DE 1977
Rua Delgado Larytho Beltrão, 321 - Sala 10 - Fone/Fax: (41) 3267-4606
C.F.P. 02609-2/0 - Caixa de Indicação Curitiba - Paraná - Email: aprfpr@fomail.com

ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Associação da Patrulha Rodoviária Federal do Paraná - APRFPR, usando de suas atribuições estatutárias e conforme prevê o Artigo 15-A e Artigo 17 do Estatuto, resolve:

Convoque a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se no dia 10 de agosto de 2016, às 09:00h em primeira e às 09:30h em segunda chamada, no Setor da SINPRIFPR, sito à Rua Dn. Leopoldo Beltrão, nº 491, Curitiba/PR, para deliberar as seguintes pautas:

- Prestação de contas, referentes ao biênio 2015 e 2016;
- Orçamento para o biênio 2016 e 2017;
- Alteração e substituição de novos sócios;
- Alteração das mensalidades;
- Atuação institucional das unidades da sede Recreativa de Itanema;
- Arrecadação e instituição de passagens;
- Atuação de Planos de Divulgação;
- Alteração nos quadros de Diretoria;
- Venda do veículo Breda Placas JSZ 1756-PR
- Aprovação para Crédito em Conta Corrente, Cheque Especial e Cartão de Crédito

Curitiba, 15 de julho de 2016

Jorge Ibará Pruner
Presidente

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

REOMAR CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS LTDA torna público que irá **requerer** ao IAP, a Licença Prévia para extração mineral de saibro a ser implantada na PR-408, próximo ao trevo com a PR-340, município de Antonina-PR.

JAAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A
CNPJ/MF - 11.293.026/0001-91
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os senhores acionistas, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará no dia 11 de Agosto de 2016, às 09:00 horas, na sede social da empresa na Fazenda Capão do Sítio, Sítio 02, ex postul 32, Bairro Segredo, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Relatório da Administração e Demonstrações Contábeis-Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015;
- b) Fixação da remuneração dos membros da diretoria;
- c) Consolidação do Estatuto Social;
- d) Outros assuntos de interesse social.

Foz do Jordão, 28 de Julho de 2016
Flávio José Martins



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

PORTRARIA Nº 294 /2016 - 21/06/2016

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.803/2007, artigo 44 e Processo Administrativo nº 113/2016, RESOLVE: I - Conceder à servidora Lucivanda Silva Camargo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo do Quadro Próprio de Cargos do Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Araucária, 10% sobre seu vencimento base, a título de Promoção por Qualificação Profissional, a partir de 20 de junho de 2016. Publique-se e Cumpra-se. Wilson Roberto David Mota PRESIDENTE-Adriana Cocci de Moraes Castro 1ª SECRETÁRIA-Vanderlei Francisco de Oliveira 2ª SECRETÁRIO

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2016
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA, COM FORNECIMENTO DE PEDRA E MÃO DE OBRA. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 29 de agosto de 2016. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 203.500,00. **PRazo DE REGISTRO DE PREÇO:** 12 (doze) meses. **PRazo PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES:** até às 08:55 do dia 29 de agosto de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações: (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 27 de julho de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 12/2016, tipo menor preço global por lote. **Objeto:** contratação de empresa especializada para elaborar plano de estudo de encerramento de parte do terreno do aterro sanitário e plano de estudo de ampliação do aterro sanitário municipal de coronel vívida (usl/xo). **Abertura dos envelopes:** às 09:00 (nove) horas do dia 17 de Agosto de 2016, na Sala de licitações do município de Coronel Vívda, Paraná, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. O valor máximo é de R\$ 15.783,33. **PRazo para execução:** é de 45 (quarenta e cinco) dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 27 de Julho de 2016.

Ademir Antonio Azilero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016-TIPO: MENOR PREÇO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PADRÃO (POLTRONAS, CADEIRAS, LONGARINAS E SOFÁS)
Data abertura das propostas: 15/08/2016 às 13:00 horas (horário de Brasília/DF)
Local de abertura: Auditório do Departamento do Patrimônio, 4º andar
O edital estará à disposição das empresas interessadas no endereço eletrônico www.tjpr.jus.br - "Licitações". Além disso, poderá ser solicitado através do endereço de e-mail licit@tjpr.jus.br. Informações complementares serão fornecidas pela Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio, Rua Álvaro Ramos, nº 157, 4º andar, Curitiba PR, fone nº (41) 3250-6542.

Curitiba, 27 de julho de 2016.

LEONEL JUNIOR PEDRALI
Diretor do Departamento do Patrimônio



Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.
Colorado, 22 de Julho de 2016.

AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO - Nº 010/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 15 de Agosto de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, TOMADA DE PREÇO para Contratação de empresa especializada na execução para reforma da Unidade Básica de Saúde Central e Unidade Básica de Saúde do Bairro Jardim Cairol do município de Colorado, conforme descrito em edital, sob empreitada por preço global, tipo menor preço por lote. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 28 de Julho de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.
Colorado, 22 de Julho de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO

68633/2016

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2016

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA, COM FORNECIMENTO DE PEDRA E MÃO DE OBRA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 29 de agosto de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 203.500,00. PRAZO DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 08:55 do dia 29 de agosto de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 27 de julho de 2016. Ademir Antônio Azilheiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

68770/2016

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 12/2016, tipo menor preço global por lote. Objeto: contratação de empresa especializada para elaborar plano de estudo de encerramento de parte do terreno do aterro sanitário e plano de estudo de ampliação do aterro sanitário municipal de coronel vivida (usilixo). Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) horas do dia 17 de Agosto de 2016, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 15.783,33. Prazo para execução é de 45 (quarenta e cinco) dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de Julho de 2016. Ademir Antonio Azilheiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

68757/2016

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2016 LEILÃO 004/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do Leiloeiro, legalmente designado através da Portaria nº 101/2016 de 30/06/2016, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 16/08/2016, para ALIENAÇÃO de bens imóveis do Município, IMÓVEIS PÚBLICOS SITUADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO, NA CIDADE DE FIGUEIRA, o qual se desmembrará em item, na forma do Croqui sendo:

Lote	Unid	Descrição do bem	Avaliado R\$
01	01	LOTE B-2, QUADRA B com 275,00m2	51.680,00
02	01	LOTE C-5 QUADRA C com 294,55m2	61.000,00

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 27/07/2016, Geandro Cicero de Lima - Leiloeiro Designado.

68787/2016

AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2016

ASSUNTO: Contratação de empresas para o fornecimento de uma maquina de fabricação de blocos e paver, convenio Paranacidade.

Com fundamento da conveniência na Súmula 473/STF;

Revoga o Procedimento acima identificado.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 27/07/2016.
Valdir Garcia – Prefeito Municipal

69033/2016

Flórida

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 23/2016-PMF

O Município de Florida, estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 12 de agosto do ano de 2016, na Rua São Pedro, nº 443 em Florida, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL Contratação de empresa para fornecimento de materiais pedagógicos, fintoques, apresentações teatrais e confecções de revistas ilustrativas com temas relacionados ao Meio Ambiente, Dengue e Gripe H1N1, sob a forma PRESENCIAL, tipo menor preço.

Valor: R\$ 19.330,00 (dezenove mil trezentos e trinta reais).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44-3257-1212), fax (44-3257-1266) ou através do e-mail licitacao@florida.pr.gov.br.

Florida, 26 de julho de 2016.

Rosemary Aparecida Lavagnolli Molina
Prefeita Municipal

68489/2016

Foz do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2016

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços para recuperação de pavimento asfáltico com CBUQ (tapa buracos) e repavimentamento em arnuamentos (diversos locais) do Município de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações detalhadas no Edital e seus anexos. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 15 de agosto de 2016, às 10 horas, na Diretoria de Compras e Suprimentos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, Centro. O edital poderá ser requisitado através do e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br mediante o fornecimento de Razão Social, CNPJ, nome e telefone para contato da empresa interessada, informações pelo fone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu, 27 de julho de 2016.

Iratán Francisco Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação

68879/2016

Foz do Jordão

Aviso de Licitação Pregão Presencial SRP n.º 33/2016-PMFJ

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.º 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se às 09:00 horas do dia 10 de Agosto de 2016, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade Pregão Presencial SRP n.º 33/2016-PMFJ, do tipo menor preço, por item, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de materiais de expediente, escolar, artesanato, tecidos e aviamentos destinados ao desenvolvimento das atividades de todas as secretarias municipais. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações ou solicitadas através do e-mail: dep_comprasfj@outlook.com. Foz do Jordão, 27 de Julho de 2016. Thaywan dos Passos Pregoeiro.

68741/2016



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR PLANO DE ESTUDO DE ENCERRAMENTO DE PARTE DO TERRENO DO ATERRO SANITÁRIO E PLANO DE ESTUDO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA (USILIXO).

DATA DE ABERTURA: 17/08/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 15.783,33 (quinze mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de Julho de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

A - 01/08/16



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 8 de agosto de 2016 11:40
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR PLANO DE ESTUDO DE ENCERRAMENTO DE PARTE DO TERRENO DO ATERRO SANITÁRIO E PLANO DE ESTUDO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA (U

Anexos: 12. Edital - Mural TP nº 12-2016.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR PLANO DE ESTUDO DE ENCERRAMENTO DE PARTE DO TERRENO DO ATERRO SANITÁRIO E PLANO DE ESTUDO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA (USILIXO).

DATA DE ABERTURA: 17/08/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

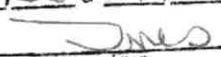
VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 15.783,33 (quinze mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de Julho de 2016.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
27/07/16 a 17/08/16


FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 93/CML/2016

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação e propostas, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR PLANO DE ESTUDO DE ENCERRAMENTO DE PARTE DO TERRENO DO ATERRO SANITÁRIO E PLANO DE ESTUDO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA (USILIXO).

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 12/2016, de 27.07.2016. Publicado na Edição nº 6686 da Editora Juriti Ltda, de 28 de julho de 2016; na Edição nº 1156 do Jornal Diário Oficial dos Municípios DIOEMS, pg 12 de 28 de julho de 2016; na Edição nº 10462 do Jornal Bem Paraná, pg 20 de 28 de julho de 2016; na Edição nº 9750 do Jornal Diário Oficial do Paraná, pg 22 de 28 de julho de 2016.

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Designação: Portaria nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero, Membros: Fernando de Quadros Abatti, Gilvane Drapski, Iana Roberta Schmid.

Secretária: Leila Marcolina Gruntowski.

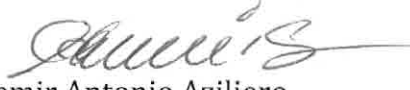
DA REUNIÃO:

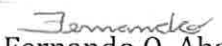
Data: 17 de agosto de 2016, às 09h00.

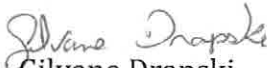
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

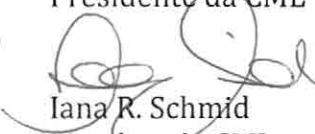
A Comissão de Licitação se reuniu no dia e hora marcados, sendo constatado que não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO.

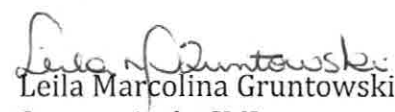
DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão, para constar, eu Fernando Q. Abatti lavrei a presente Ata que lida e achada conforme segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML


Fernando Q. Abatti
Membro da CML


Gilvane Drapski
Membro da CML


Iana R. Schmid
Membro da CML


Leila Marcolina Gruntowski
Secretaria da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016

DATA: 27.07.2016

ABERTURA: 17.08.2016

HORÁRIO: 09h00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR PLANO DE ESTUDO DE ENCERRAMENTO DE PARTE DO TERRENO DO ATERRO SANITÁRIO E PLANO DE ESTUDO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA. (USILIXO).

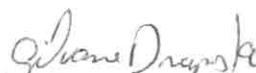
Não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO.

Nada mais havendo a constar, a Comissão de Licitação encaminha a Assessoria Jurídica, o processo para o parecer final quanto ao resultado desta licitação.

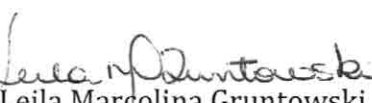
Coronel Vivida, 17 de agosto de 2016.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML


Fernando Q. Abatti
Membro da CML


Gilvane Drapski
Membro da CML


Iana R. Schmid
Membro da CML


Leila Marcolina Gruntowski
Secretaria da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 340/2014

Protocolo 113/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaborar plano de estudo de encerramento de parte do terreno do aterro sanitário e plano de estudo de ampliação do Aterro Sanitário Municipal de Coronel Vivida (Usilixo).

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 17 de agosto de 2016.

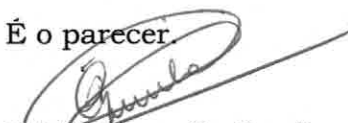
Em atenção ao parecer da Comissão Municipal de Licitação, afirmando que, “não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO”.

A rigor, considera-se deserta a licitação para a qual não tenha sido apresentada nenhuma proposta. Nesses casos, quando a repetição da licitação for prejudicial ao interesse público, admite-se a celebração de contratação direta por dispensa de licitação, sendo necessário para tanto comprovar a impossibilidade de repetição e aplicar na contratação direta todas as condições previstas no edital de licitação.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União dispõe: “A licitação deserta é aquela à qual não acorrem interessados e, portanto, não existem sequer proponentes habilitados. Por sua vez, na licitação fracassada há a presença de licitantes, que participam efetivamente da reunião, mas não conseguem se habilitar ou apresentar propostas válidas;” Processo 007.358/2002-5 TCU.

Assim, entende esta Assessoria Jurídica, como não houve empresa interessada, sugere o encaminhamento do referido processo a autoridade competente para, caso seja de interesse, repetir o procedimento licitatório, para não restar prejudicada a competitividade e buscar a proposta mais vantajosa para o ente público.

É o parecer


Pricila Gregolin Gugik

OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016

DATA: 27.07.2016

ABERTURA: 17.08.2016

HORÁRIO: 09h00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR PLANO DE ESTUDO DE ENCERRAMENTO DE PARTE DO TERRENO DO ATERRO SANITÁRIO E PLANO DE ESTUDO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA (USILIXO).

Não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vivida, 17 de agosto de 2016.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016

DATA: 27.07.2016 ABERTURA: 17.08.2016

HORÁRIO: 09h00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR PLANO DE ESTUDO DE ENCERRAMENTO DE PARTE DO TERRENO DO ATERRO SANITÁRIO E PLANO DE ESTUDO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA (USILIXO). Não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO. Coronel Vivida, 17 de agosto de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ				
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO				
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2016		ABERTURA: 12/08/16		HORÁRIO:
DATA: 11/07/16				
OBJETO: Atribuição de empreitada para a soma da Prefeitura Municipal, devidamente autorizada pelo Lei Municipal nº 2.724/2016, conforme detalhamento em anexo do presente Edital. Avaliarão todos os itens referentes à Concorrência Pública nº 04/2016. HOMOLOGADO E ADJUDICADO o item 1, segundo as condições abaixo:				
01	Lote 06 Quadra 14	Ana Rosa Martins	323.576.523-38	60.000,00
Loteamento Conjunto Habitacional da Colônia		Título:		

Não compareceu a sua proposta e a oferta. O item nº 04 foi considerado FRACASSADO. Não acudiram interessados para os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, sendo o mesmo DESERTO. Voto total da licitação de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Coronel Vivida, 12 de agosto de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Palmas, HILÁRIO ANDRASCHKO, resolve:

a) Inexigibilidade de Licitação Nº: 28/2016

b) Data Homologação: 18/08/2016 c) Data da Adjudicação: 18/08/2016

d) Objeto: Serviços de Urgência e Emergência Resolução SESA 166/2016

HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA - EPP - R\$ 2.173.714,40

Valor: 2.041.330,39/39.000,00/00,00 (417)

HILÁRIO ANDRASCHKO - Prefeito Municipal de Palmas

A publicação na íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsopdioems.com.br, edição do dia 16/12/2011.REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE CHOPININHO - ESTADO DO PARANÁ
Rua 14 de Dezembro, 3926 - Lote 14 - Choppinópolis - Paraná - 85560-000
FONE: (41) 3333-1111
FAX: (41) 3333-1111
E-MAIL: registro@chopininho.pr.gov.br

EDITAL



MARCOS PASCOAL AT, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Chopininho, Estado do Paraná.

FAZ SABER, aos que o presente Edital vierem ao dele conhecimento fiverem, que se encontram disponíveis em seu Cartório, sito a Rua 14 de Dezembro, 3926, nesta cidade de Chopininho, Paraná, os documentos expedidos pelo Artigo 18 da Lei Federal nº 9.796, de 15 de Dezembro de 1979, para o registro do LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL DONA DALINA SCARINI", de propriedade de A. A. S. AGROPOLICARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 12.931.190/0001-40, com sede na cidade de Comarca de Coronel Vivida-PR, sob a área de 75.173,00 m2, inscrita nº 203-A, na Subdivisão Particular da Chácara nº 203, situada no quadro urbano desta cidade e Comarca de Chopininho-PR, objeto da Matrícula nº 27.727, deste Cartório, aprovado conforme Lei nº 3.459/2015 de 13.07.2015, alterada pela Lei nº 3.459/2015 de 10.08.2015, alterada pela Lei nº 3.465/2015 de 13.10.2015, e alterada pela Lei nº 3.554/2016, de 29.07.2016, deste Município - Lâmina cadastrada, ficam franqueados ao exame dos interessados -



Chopininho, 15 de agosto de 2016.

Marcos Pascoal AT
OficialPREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2016

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:

a) Chamada Pública Nº: 3/2016

b) Data Homologação: 17/08/2016

c) Data da Adjudicação: 17/08/2016

d) Objeto da Chamada Pública: Credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa, para a prestação de serviços na realização dos exames especializados visando à composição da Rede de Atenção Básica e especializada no município de Palmas - PR e atendimento ao incremento temporário dos tetos da média e alta complexidade para os municípios que detêm a gestão dos serviços de saúde Resolução SESA nº 615/2015, conforme Ata de aprovação da Tabela de Valores no Conselho Municipal de Saúde.

PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS:

HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA

HILÁRIO ANDRASCHKO - Prefeito Municipal de Palmas

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

DECRETO Nº 2.232, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

Cria o Comitê Interinstitucional de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São João.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsopdioems.com.br, edição do dia 18-08-2016, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 139/2016 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por Excesso de Arrecadação de Receitas.

A Publicação na íntegra encontra-se disponível no endereço eletrônico: amsopdioems.com.br, edição de 19/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2016, DE 12 DE AGOSTO DE 2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, VISANDO À MANUTENÇÃO, PREVENÇÃO CORRETIVA OU REPARAÇÃO DOS VEÍCULOS RESÍDUOS DA FLETA MUNICIPAL, CONFORME COTAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES, VALORES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016, DE 12 DE AGOSTO DE 2016
CONTRATADA: R. LOURELATO & CIA LTDA EPP CNPJ: 04.893.301/0001-18

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016, DE 12 DE AGOSTO DE 2016
CONTRATADA: ZI INDUSTRIA & COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 06.434.050/0001-90

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016, DE 12 DE AGOSTO DE 2016
CONTRATADA: MECANICA LUBRILATO LTDA - EPP CNPJ: 06.461.950/0001-14

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsopdioems.com.br, edição do dia 19 de agosto de 2016, conforme Lei Autorizativa nº 214 de 02 de março de 2012.

Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2016
Raul Camilo Isotson, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Item XII do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vaga em seu Quadro de Pessoal, CONVOCA a candidato, a seguir relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com base no Edital 002/2013, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Rio Grande do Sul, 132, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, para entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais, no prazo de 10 (dez) dias:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME DA CANDIDATA: ANA CARLA BASCO

DOIS VIZINHOS - PR, 18 de agosto de 2016.
Raul Camilo Isotson
Prefeito

PROFESSOR PSS

CONVOCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL

CONVOCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2016

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7899/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO EM DIVERSOS ORÇOS DESTA MUNICIPALIDADE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 074/2016, com execução de 12 (doze) meses.

ATA Nº 154 TIVA CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ Nº 17.560.919/0001-12

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico amsopdioems.com.br, na guia SRP - Atas de Registro de Preços.Dois Vizinhos, 18 de agosto de 2016.
Raul Camilo Isotson
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2016

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7899/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 153/2016, com execução de 12 (doze) meses.

ATA Nº 175 ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA - ME CNPJ Nº 06.695.030/0001-17

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico amsopdioems.com.br, na guia Serviços/Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2016, DE 12 DE AGOSTO DE 2016
CONTRATADA: EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO PARA LIMPEZA DE CARTERES DE TRABALHO E PREVENÇÃO SOCIAL - OTS, CONFORME OFÍCIO Nº 507/2014 DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2016, DE 12 DE AGOSTO DE 2016
CONTRATADA: ITAMAR LUIS GUIMARÃES CNPJ Nº 06.695.030/0001-17

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsopdioems.com.br, edição do dia 17 de agosto de 2016, conforme Lei Autorizativa nº 214 de 02 de março de 2012.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2016
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES COM DOENÇAS CRÔNICAS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezomo, s/n, às 09h00 (nove) horas do dia 01 de Setembro de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 55.738,50. PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17h00 do dia 31 de agosto de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00 às 12h00 horas e das 13h30 às 17h30 horas ou através do site: www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 18 de agosto de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016 - PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna pública a Homologação do Pregão Presencial Nº 054/2016 - PMR. Objetivando Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de consumo, destinados às necessidades das secretarias solicitantes, conforme especificado no Edital, em favor da seguinte empresa:
Augusto Henrique Alves, no valor total de R\$ 4.371,75 (quatro mil trezentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos);
HB Sul Comercio de Alimentos Ltda, no valor total de R\$ 10.703,15 (dez mil setecentos e três reais e quinze centavos);
Joslei Pantera, no valor total de R\$ 46.522,19 (quarenta e seis mil quinhentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos);
Rogério Adriano Dirings, no valor total de R\$ 2.235,40 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos);
Suelen Galvan Eireli, no valor total de R\$ 38.643,09 (trinta e oito mil seiscentos e quarenta e três reais e nove centavos);
Renascença, 18 de agosto de 2016.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2016
Contratante: Município de São João - CNPJ: 76.995.422/0001-06; Contratado: OCULARES OFTALMOLOGIA AVANÇADA S/S - CNPJ: 14.062.273/0001-75.
Objeto: Contratação de empresa para realização de cirurgia emergencial da paciente Claudiane Vasconcelos, conforme laudo médico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Valor R\$ 4.000,00. Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. São João-PR, 18 de agosto de 2016. Altair Jose Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2016
Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 088/2016, de 05 de agosto de 2016, com abertura e julgamento em 18 de agosto de 2016, e verificado que não houve interposição recursal, eu Gleise Pelizzari, Pregoeira, designado pela Portaria nº 23/2016, ADJUDICO os objetos constantes das seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 088/2016 para Registro de Preços, às Empresas, que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue: BERNARDETE BOCALON ME, CNPJ Nº 95.392.411/0001-86 - LOTE 01: 01.02. LAIDE MARTIGNAGO ME, CNPJ Nº 95.395.141/0001-67 - LOTE 01: 03.04.05.06.07.08.09. BRACKER & CIA LTDA ME, CNPJ Nº 05.132.866/0001-70 - LOTE 01: 10.11.12. Saudade do Iguaçu dia 18 de agosto de 2016. Gleise Pelizzari, Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO da Pregoeira, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 088/2016 - SRP, de 05/08/2016, com abertura e julgamento em 18/08/2016 e não existindo interposição recursal, eu Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 088/2016 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas: BERNARDETE BOCALON ME, CNPJ Nº 95.392.411/0001-86, LAIDE MARTIGNAGO ME, CNPJ Nº 95.395.141/0001-67 e BRACKER & CIA LTDA ME, CNPJ Nº 05.132.866/0001-70. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 18 de agosto de 2016. MAURO CESAR CENCI PREFEITO MUNICIPAL

extrato da Ata de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 088/2016. ATA Nº 125/2016 - BERNARDETE BOCALON ME, CNPJ Nº 95.392.411/0001-86. ATA Nº 126/2016 - LAIDE MARTIGNAGO ME, CNPJ Nº 95.395.141/0001-67. ATA Nº 127/2016 - BRACKER & CIA LTDA ME, CNPJ Nº 05.132.866/0001-70.

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: amsopdioems.com.br, edição de 19/08/2016, conforme Lei Autorizativa nº 678 de 07 de dezembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
PORTARIA Nº 076/2016, de 18 de Agosto de 2016.
NOMEAR CLEBERSON DALMIR DORSI, portadora do CPF Nº 089.075.579-50, RG Nº 12.878.182-0, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Programas Sociais CC-3.

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: amsopdioems.com.br, edição de 19/08/2016, conforme Lei Autorizativa nº 678 de 07 de dezembro de 2011.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 19 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1172

Página 13/081

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 44/2016 (Presencial)

Objeto: prestação de serviços de manutenção em suspensão de veículos leves. Tipo: menor valor por hora. Prazo de execução: 12 meses. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 31 de agosto de 2016 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital somente no site <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax, Valdir P. Vaz – Prefeito.

CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2016 – Assinado em 18/08/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: RONALDO JOSÉ SUCHOW, pessoa jurídica de direito privado, situado a Rua Darcilio Tiesca, sn, Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85557-000, inscrito no CNPJ sob nº 10284020/0001-95, neste ato representado por Ronaldo José Suchow com CPF sob nº 040630479-38.

OBJETO: fornecimento dos seguintes objetos:

Item	QUANT.	OBJETO	R\$ UNIT.
1	20	Fonte de energia tipo ATX, 20/24 pinos, no mínimo 400w	83,00
2	05	Gabinete 4 baías	148,00
3	05	HD externo com no mínimo 500gb de capacidade, conexão USB, com capa protetora para transporte	378,00
4	05	Switch 16 portas 10/100mbps	298,00
5	10	Switch 08 portas 10/100mbps	88,00
6	10	Memoria DDR3 4GB	198,00
7	05	Monitor LED, com no mínimo 18 polegadas, wide	493,00
8	25	Mouse optico, conexão PS2/USB	18,00
9	100	Pino conector RJ45	0,35
10	10	Placa de rede PCI wireless	88,00
11	20	Placa de rede 10/100/1000 PCI	48,00
12	20	Teclado padrão ABNT, conexão PS2/USB	26,00
13	10	Cabo USB 2.0, 1,5m, para impressora	9,00
14	10	HD sata com no mínimo 500gb de capacidade, 7200 RPM	288,00
15	05	Kit placa mãe on board (audio+video+rede LAN+USB) com processador de 2 núcleos com velocidade mínima de 2ghz + cooler	598,00
16	10	Pen drive USB com no mínimo 8gb	43,00
17	10	Pen drive USB com no mínimo 4gb	28,00
18	02	Impressora laser monocromática para papel A4	728,00
19	02	Impressora laser multifuncional, com copiadora + impressora + digitalizadora, com conexão USB e porta Ethernet	1.988,00
20	20	Estabilizador protetor eletrônico 750va, 110/220v	88,00
21	10	Roteador wireless 150mb	168,00
22	05	Cabo VGA macho x vga macho 1,8m	10,00

CUSTOS: R\$ 29.542,00 (vinte e nove mil quinhentos e quarenta e dois reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Até o dia 15 do mês subsequente.

PRazo de FORNECIMENTO: 06 meses.

PRazo de VIGÊNCIA: 06 MESES.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02002-assessoria de comunicação

0412204012003-serv de divulgação e publicação de atos oficiais

02003-assessoria de gabinete

0412204012004-manter atividades da assessoria de gabinete

02004-assessoria jurídica

0412204012005-manter atividades da assessoria jurídica

03001-divisão de planejamento

0412204022006-manter atividades de planejamento

04001-divisão de recursos humanos

0412204022007-manter atividades de recursos humanos

04002-coordenação de documentação administrativa

0412204022008-manter atividades administrativas

04003-divisão de compras licitação e serv adm

0412204022009-atividades de licitações, compras e serv adm

04004-divisão de patrimonio

0412204022010-manter atividades de patrimonio municipal

05001-divisão de contabilidade

0412304032011-manter atividades financeiras e contábeis

05002-divisão de tributação e fiscalização

0412304042014-manter atividades de tributação e fiscalização

06001-divisão de desenvolvimento social

0824408012017-manter atividades administrativas da ação social

06002-fundo de assistência social

0824308026018-manter conselho tutelar

0824308026019-implementar prog e proj rpeção crianças e adolescentes

08001-divisão de ensino fundamental e pre escolar

1236112012033-manter e implementar ações-ensino fundamental

08001-divisão de proteção a maternidade infantil

1230612032034-manter ações da merenda escolar-creches

1230612032035-manter ações de merenda escolar-pre escolar

1236512022038-manter e implementar ações-ensino infantil

09001-divisão de cultura

1339213012043-manter atividades e eventos culturais

10001-divisão de serviços rodoviários

2678226012046-manter a malha rodoviária municipal

11001-divisão de engenharia

1545215012047-manter atividades de obras e urbanismo

12001-divisão de agricultura e fomento

2060620012048-manter atividades de agricultura e fomento

13001-divisão de meio ambiente

1854118012051-manter atividades de meio ambiente

14001-divisão de industria e comércio

2266122012052-manter atividades do departamento industrial

15001-divisão de esportes

2781227012053-manter atividades e eventos esportivos

ELEMENTOS: 3390300000 – material de consumo e 4490520000 – equip permanente

CORONEL VIVIDA

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2016

DATA: 11/07/16 ABERTURA: 12/08/16 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Alienação de imóveis inservíveis para o uso da Prefeitura Municipal, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.724/2016; conforme discriminado no objeto do presente Edital. Analisados todos os atos referentes à Concorrência Pública nº 04/2016, HOMOLOGO E ADJUDICO o item a seguir ao licitante:

ITEM	LOTE / QUADRA	PROponente	NÚMERO DO CPF	VALOR TOTAL R\$
05	Lote 08 / Quadra 14 / Loteamento Conjunto Habitacional da Cohapar	Ana Rosa Meireles Tibola	328.576.528-36	80.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital. O item nº 04 foi considerado FRACASSADO. Não acudiram interessados para os itens nº 01, 02, 03, 06, 07 e 08, sendo os mesmos DESERTOS. Valor total da licitação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Coronel Vívda, 12 de agosto de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CORONEL VIVIDA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016

DATA: 27.07.2016 ABERTURA: 17.08.2016 HORÁRIO: 09h00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR PLANO DE ESTUDO DE ENCERRAMENTO DE PARTE DO TERRENO DO ATERRO SANITÁRIO E PLANO DE ESTUDO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA (USILIXO). Não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO. Coronel Vívda, 17 de agosto de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2016

REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES COM DOENÇAS CRÔNICAS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de Setembro de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 55.738,50. PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 31 de agosto de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 18 de agosto de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CORONEL VIVIDA

Contrato nº 121/2016 – Pregão Presencial nº 69/2016

Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 22.371.010/0001-76. Objeto: fornecimento de equipamentos para o departamento de educação e departamento de promoção humana. Valor total de R\$ 10.934,90. Prazo de entrega: 10 dias. Coronel Vívda, 04 de agosto de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Contrato nº 122/2016 – Pregão Presencial nº 69/2016

Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: FRANCESCON PRESENTES LTDA-ME, CNPJ nº 00.503.931/0001-02. Objeto: fornecimento de equipamentos para o departamento de educação e departamento de promoção humana. Valor total de R\$ 787,75. Prazo de entrega: 10 dias. Coronel Vívda, 04 de agosto de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CORONEL VIVIDA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1558983185

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 13